



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO FORUM TRABALHISTA DE PORTO VELHO/RO NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2021

Às oito horas do dia oito de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Forum Trabalhista de Porto Velho-RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 02/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3203, no dia 19/04/2021, na modalidade telepresencial, observando-se a regulamentação prevista no Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, que regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 8, Assistente 5 – FC-5; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4 e ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao SINSJUSTRA, conforme expedientes anexados no PjeCor n. 0000047-76.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pelo pelo assistente da Diretora do Forum ANILTON RODRIGUES DA SILVA e demais servidores(as). Registre-se a ausência da Juíza do Trabalho LUZINALIA DE SOUZA MORAES, Diretora do Forum, em razão da participação no Curso "A Produção de Provas por Meios Digitais" realizado pela Escola Judicial. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Unidade, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Forum Trabalhista de Porto Velho funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes, n. 2313, nesta Capital. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Forum do Trabalho de Porto Velho/RO, nos termos da Resolução Administrativa nº 104 de 12 de dezembro de 2017, publicada no DEJT nº 2374 em 15 de dezembro de 2017, tem estrutura administrativa composta dos seguintes Setores: Direção do Forum e Setor de Atermação, ambos funcionando no mesmo prédio.

Convém ressaltar, neste tópico, que, por meio do ATO TRT14.GP Nº 007/2020, 11 de maio de 2020, referendado pela Resolução Administrativa n. 20 de 26 de maio de 2020, foi instituído o NAAV - Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual e regulamentado o atendimento virtual dos jurisdicionados no âmbito do TRT da 14ª Região. Assim, sem prejuízo do atendimento presencial ordinário pelas Varas do Trabalho e Foruns Trabalhistas e nas atividades itinerantes, o referido núcleo passou a atuar de forma concorrente, na modalidade de Grupo de Trabalho, gerenciando e promovendo o atendimento virtual de atermações, de defesas e atividades itinerantes, subordinado à Sacle – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução até 02/07/2021, e, atualmente, à Secretaria Judiciária de 1º Grau, nos termos da Resolução Administrativa n. 73 de 29 de junho de 2021.

Ressalte-se que se faz necessário que nesta Correição ainda seja analisada a Central de Mandados, pela importância e relevância das atividades dos Oficiais e Oficialas de Justiça Avaliadores (as) Federais, embora tal Central esteja, atualmente, vinculada à Secretaria Judiciária de 1º Grau.

3. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

3.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Unidade passou a figurar da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 1

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Anilton Rodrigues da Silva	Técnico Judiciário, Área: Administrativa- Especialidade: Segurança	Assistente de Diretor do Forum
Lilian Lucy Mendonças de Sales Carvalho	Analista Judiciário, Área: Judiciária	Chefe do Setor de Atermação
Bruna Letícia Nascimento de Oliveira	Estagiária	
CENTRAL DE MANDADOS		
Andréa Cristiane Barroso de Oliveira	Analista Judiciária-Especialidade Oficiala de Justiça Avaliadora Federal	
Eldo Oliveira Alves Silva	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Eline Rose Lindozo Cavalcante	Analista Judiciária-Especialidade Oficiala de Justiça Avaliadora Federal	
Elivanda Costa Pinheiro Carmo	Analista Judiciária-Especialidade Oficiala de Justiça Avaliadora Federal	
Everaldo Teixeira de Carvalho	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Guilherme de Castro Vieira	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Guilherme Silva Ferreira	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Isabel Cristina Baravelli Figueiredo	Analista Judiciária-Especialidade Oficiala de Justiça Avaliadora Federal	
Janine Martins de Barros Freitas	Analista Judiciária-Especialidade Oficiala de Justiça Avaliadora Federal	
José Ernani Barros	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	
José Vagner Amorim	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Lilian Alves de Andrade	Analista Judiciária-Especialidade Oficiala de Justiça Avaliadora Federal	
Milena dos Santos Pini	Analista Judiciária-Especialidade Oficiala de Justiça Avaliadora Federal	
Paulo Henrique Moura de Souza	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Roberto Muller Neto	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Saadia Souza Quirino Ferreira	Analista Judiciária-Especialidade Oficiala de Justiça Avaliadora Federal	
Solange Teixeira Assunção	Analista Judiciária-Especialidade Oficiala de Justiça Avaliadora	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	Federal	
Washington da Silva Vilela	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	

3.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstra-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de fevereiro/2019 a março/2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:

Quadro 2

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Anilton Rodrigues da Silva	01:20	03:59	01:15	02:21	00:00	00:00	08:15
Lilian Lucy Mendonças de Sales Carvalho	01:08	00:30	00:01	01:05	05:27	-00:18	07:53
Total	02:28	03:89	01:16	03:26	05:27	-00:18	15:68

* Servidor não registrou ponto por algum dos motivos abaixo:

1. Diretor/Secretário, teletrabalho, exoneração, licença para tratamento de saúde, não marcado para registro ponto eletrônico e/ou
2. não lotado nesse setor (lotado em outra unidade ou não havia entrado em exercício no Tribunal).

No período antes da pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

totalidade de 15 horas e 68 minutos extras, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes, considerando, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, e, conseqüentemente, trabalho remoto.

Destaque-se que o servidor ANILTON RODRIGUES DA SILVA, Assistente de Diretor do Fórum, esteve em gozo de licença-médica para tratamento de saúde, nos meses de fevereiro e março/2020.

Considerando-se, apenas, fevereiro e março de 2020, período analisado por esta Correição, verifica-se 05:27 horas excedentes no primeiro, e -00:18 minutos negativos no segundo, observa-se uma redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na Ata anterior-2019 (24 horas e 01 minuto).

Observa-se que, atualmente, todos os servidores permaneceram trabalhando no regime de trabalho remoto temporário excepcional.

Vale ressaltar que o ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicado em 26/05/2021, trouxe a inovação do “expediente digital”, que será considerado para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, abaixo transcrito, haja vista a sua relevância:

Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:

I – O acesso diário ao e-mail institucional;

II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat, das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.

§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.

§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.

§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo. A referida ferramenta, mencionada no § 3º, encontra-se em implementação, e, quando finalizada, deverá ser objeto de ampla divulgação pelas Unidades responsáveis, devendo passar a ser utilizada em detrimento ao controle da forma que é feita atualmente.

Ressalte-se, por fim, em relação ao presente tópico desta Ata de Correição, que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, no horário de 7h30min às 14h30min, de forma ininterrupta.

4. REGISTROS GERAIS

Com relação às atividades dos Setores que integram o Forum Trabalhista de Porto Velho-RO, tomando-se como base o período de 15/10/2020 a 08/10/2021, observou-se:

4.1. atendimentos - Os atendimentos virtuais executados consideram o período após a implantação do NAAV, em 16/06/2020, além disso foram 741 (setecentos e quarenta e um) atendimentos, sendo 260 (duzentos e sessenta) deles no ano de 2020, e 481 (quatrocentos e oitenta e um) em 2021 até o momento, o que resulta uma média mensal de 48 (quarenta e oito) atendimentos.

Ressalte-se que o número de atendimentos caiu em relação ao período correccionado anterior, o qual apresentou uma média de 68 (sessenta e oito) atendimentos mensais.

4.2. protocolos de documentos diversos - Em relação à quantidade de protocolos de documentos diversos, foram realizados 1.019 (mil e dezenove) em 2020, e 415 em 2021 até o momento, o que representa uma média mensal de 68 protocolos.

Em comparação à Correição pretérita, houve elevada diminuição, sendo que foi apurada naquela ocasião uma média mensal de 174 protocolos.

4.3. atermação - Foram reduzidas a termo e ajuizadas, pelo Setor de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos, no período correccional, 389 (trezentas e oitenta e nove) reclamações, sendo 129 (cento e vinte e nove) no exercício de 2020 e 260 (duzentos e sessentas) no exercício de 2021. Considerando todas as atermações citadas, registra-se que foram 84 (oitenta e quatro) delas efetuadas de forma física e o restante remotamente pelo NAAV. Se considerada a média de atermações, apura-se o número de 19 (dezenove) mensais.

Numa análise comparativa ao período anterior, percebe-se que houve regressão, na medida em que se apurou, naquela ocasião, um número de 26,39 atermações mensais.

4.4. encaminhamentos de reclamações trabalhistas ao Escritório Corporativo (Convênio nº 02/2014, regulamentado pela Portaria GP 1.130, de 14 de junho de 2018 - Foram encaminhadas para o Escritório Corporativo da OAB o total de 129 (cento e vinte e nove) reclamações trabalhistas durante o período correccional, sendo 115 (cento e quinze) em 2020 e 14 (quatorze) em 2021. Desse total, apura-se que 110 (cento e dez) foram pelo meio físico e 19 (dezenove) pelo meio eletrônico.

Fica prejudicada a análise comparativa em relação ao exercício anterior, haja vista que foi informado, naquela ocasião, que os dados não foram fornecidos pela OAB/RO.

Neste particular, consigne-se que, indagado pela Corregedoria, o Assistente do Diretor do Forum informou que do universo dos encaminhamentos apurou-se que, em 2020, foram ajuizadas 25 (vinte e cinco) Reclamações Trabalhistas e 02 (duas) em 2021, conforme informações prestadas pelo parceiro.

Ademais, percebe-se que o Setor de Protocolo continua sem controle do número de ações ajuizadas que são decorrentes dos encaminhamentos procedidos ao escritório corporativo, a despeito de recomendação constante na Correição anterior.

4.5. Emissão de Certidões - Em face do teor da Portaria GP nº 1191, em vigor na data de 02/07/2018, informa a Unidade que foram emitidas as respectivas certidões, quando requeridas.

4.6. Vara Itinerantes - Quanto às Varas itinerantes, os dados estatísticos demonstram que não foram realizadas atividades durante o período correccionado.

Ressalte-se que, em relação aos registros constantes no presente tópico, a diminuição tanto nos atendimentos como no protocolo de documento e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

aterrações está ligada ao momento histórico no qual vivenciado. O contexto do trabalho remoto em razão da pandemia do novo coronavírus ocasionou um maior número de atividades no mundo virtual, às quais, embora em processo adiantado de adaptação de toda a sociedade, ainda vem gerando reflexos de forma geral, carecendo de um tempo maior para efetiva estabilização.

5. CENTRAL DE MANDADOS

5.1. PRODUTIVIDADE

No tocante à produtividade dos Oficiais de Justiça, em relação aos processos eletrônicos, segundo relatórios extraídos do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje em 04/10/2021, no período de referência, 15/10/2020 a 04/10/2021, apresentam-se os seguintes dados:

Quadro 3

Oficial de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução (em dias)	Média de diligências por dia
ANDREA CRISTIANNE BARROS DE OLIVEIRA	175	74	200	22,19	2,70
ELDO OLIVEIRA ALVES SILVA	422	142	439	7,71	3,09
ELINE ROSE LINDOZO CAVALCANTE	393	172	410	16,01	2,38
ELIVANDA COSTA PINHEIRO CARMO	321	171	340	17,64	1,99
EVERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	590	180	601	9,15	3,34
GUILHERME DE CASTRO VIEIRA	389	47	396	13,07	2,69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

GUILHERME SILVA FERREIRA	562	180	581	15,40	3,23
ISABEL CRISTINA BARAVELLI FIGUEIREDO	391	171	410	10,97	2,40
JANINE MARTINS DE BARROS FREITAS	425	192	505	27,94	2,63
JOSÉ ERNANI BARROS	588	203	626	14,83	3,08
JOSÉ WAGNER AMORIM	548	199	573	13,79	2,88
LILIANE ALVES DE ANDRADE	380	178	410	10,77	2,30
MILENA DOS SANTOS PINI	455	180	473	14,35	2,63
PAULO HENRIQUE MOURA DE SOUSA	353	88	371	18,59	4,22
ROBERTO MULLER NETO	615	207	627	9,23	3,03
SAADIA SOUSA QUIRINO FERREIRA	573	181	628	2,91	3,47
SOLANGE TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	396	147	410	19,26	2,79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

WASHINGTON DA SILVA VILELA	169	17	27	4,10	1,59
MÉDIA	430,27	141,22	445,94	13,77	2,80

*Extraído em 04/10/2021 do sistema e-Gestão TRT-14, com adaptações.

Quadro 4

Oficial de Justiça	Cumprido com finalidade atingida		Cumprido com finalidade não atingida		Cumprido parcialmente		Não cumprido	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ANDREA CRISTIANNE BARROS DE OLIVEIRA	128	64	38	19	6	3	15	7,5
ELDO OLIVEIRA ALVES SILVA	421	95,90	-	-	-	-	-	-
ELINE ROSE LINDOZO CAVALCANTE	292	71,22	44	10,73	29	7,07	20	4,88
ELIVANDA COSTA PINHEIRO CARMO	277	81,47	25	7,35	5	1,47	3	0,88
EVERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	564	93,84	29	4,83	-	-	4	0,67
GUILHERME DE CASTRO VIEIRA	340	85,86	34	8,59	-	-	16	4,04
GUILHERME SILVA FERREIRA	486	83,65	70	12,05	-	-	20	3,44



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ISABEL CRISTINA BARAVELLI FIGUEIREDO	347	84,63	35	8,54		-	15	3,66
JANINE MARTINS DE BARROS FREITAS	354	70,10	78	15,45	16	3,17	46	9,11
JOSE ERNANI BARROS	431	68,85	147	23,48	19	3,04	29	4,63
JOSÉ WAGNER AMORIM	421	73,47	118	20,59	9	1,57	16	2,79
LILIANE ALVES DE ANDRADE	335	81,71	60	14,63	3	0,73	12	2,93
MILENA DOS SANTOS PINI	328	69,34	96	20,30	-	-	42	8,88
PAULO HENRIQUE MOURA DE SOUSA	289	77,90	48	12,94	3	0,81	25	6,74
ROBERTO MULLER NETO	621	99,04	-	-	-	-	-	-
SAADIA SOUSA QUIRINO FERREIRA	579	92,20	37	5,89	1	0,16	10	1,59
SOLANGE TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	303	73,90	36	8,78	9	2,20	53	12,93



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

WASHINGTON DA SILVA VILELA	17	62,96	1	3,70	-	-	3	11,11
MÉDIA	362,94	79,44	49,77	10,93	5,55		18,27	4,76

*Extraído em 15/03/2021 do sistema e-Gestão TRT-14, com adaptações.

A análise dos quadros 3 e 4 demonstra o tempo médio de 13,77 (treze vírgula setenta e sete) dias para devolução dos mandados. Dessa forma, percebe-se que houve acréscimo do prazo médio assinalado na Ata pretérita em relação aos processos eletrônicos, quando se registrou 6,86 (seis vírgula oitenta e seis) dias e de 5,51 (cinco vírgula cinquenta e um) dias, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, respectivamente.

Ressalta-se que, nos termos do ATO TRT14/GP Nº 006/2020, de 27 de abril de 2020, publicado no início da pandemia da Covid-19 que ainda está assolando o país, as atividades externas dos Oficiais de Justiça ficaram restritas àquelas possíveis de cumprimento por meios telemáticos ou consideradas urgentes por meio de decisão fundamentada.

As restrições impostas em razão do risco sanitário envolvido diminuiu, sobremaneira, a atuação dos Oficiais de Justiça, ocasionando represamento de mandados durante o período, o que só veio a se encerrar com a publicação do ATO TRT14/GP Nº 007/2021, de 28 de junho de 2021, o qual determinou progressão à Fase de Transição (Bandeira Amarela).

5.2. ASPECTOS DA PORTARIA GP n. 131/2020, de 06/02/2020

É oportuno ressaltar que, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, tem-se a organização e disciplina da atuação dos Oficiais de Justiça normatizada, de forma recente, pela Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020. Nestes termos, apresentam-se as principais inovações com impacto direto na atuação ordinária dos Oficiais e das Oficiais de Justiça, a prever, respectivamente:

- Rotatividade nas áreas de atuação, a ser realizada a cada 04 (quatro meses), deslocando-se de uma para outra, conforme a ordem crescente das áreas, em um ciclo contínuo;
- inclusão do(a) servidor(a) distribuidor(a) para realizar a redistribuição de mandados entre os Oficiais e as Oficiais de Justiça, desde que tal procedimento ocorra via sistema, quando será transferida a vinculação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

- atribuição para realizar diligências que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, desde que haja previsão no mandado. Deve-se ressaltar que competirá à Ejud providenciar treinamentos e capacitações em tempo oportuno; e,
- fixação do prazo de 09 (nove) dias úteis para cumprimento dos mandados.

Neste particular, em consulta à Secretaria Judiciária de 1º Grau, atualmente responsável pela Central de Mandados, quanto aos aludidos pontos acima citados, foram repassadas as seguintes informações:

Quanto à rotatividade nas áreas de atuação dos Oficiais e das Oficiais de Justiça, informaram que ficam em áreas específicas e o rodízio é feito apenas nas áreas rurais, uma vez que o rodízio amplo não se mostrou proveitoso. Em suma, manteve-se a prática das equipes de forma fixa em suas áreas de atuação, faculdade permitida no parágrafo único do artigo 4º da revogada Portaria nº 363/2008.

Quanto à distribuição dos mandados, informaram que há um servidor específico para realização da função, Maurílio Taumaturgo, o qual fica responsável pela utilização dos sistemas neste particular.

Quanto à atuação que envolva as ferramentas eletrônicas, informam os Oficiais e as Oficiais de Justiça ainda não vêm procedendo com tal utilização, pois estão aguardando a realização de novo curso teórico e prático de utilização das ferramentas eletrônicas da execução trabalhista para Oficiais e Oficiais de Justiça.

Neste particular, esta Corregedoria tem participado de alguns encontros virtuais com as Unidades Administrativas deste Regional com vistas a padronização da regulamentação específica da matéria, a qual se encontra em estágio avançado e conta com a participação de outras Unidades Administrativas, a exemplo da SACLE.

Ainda sobre o tema, informa a Central de Mandados que na primeira quinzena de setembro de 2020, a Administração do TRT14 ministrou, de forma virtual, por intermédio do Dr Vitor Yamada e a servidora Andressa Zaro, Curso de Ferramentas Eletrônicas. Reafirmando que dito acima, relatou-se que, atualmente, por iniciativa da SACLE, estão ocorrendo reuniões entre Sacle, SGE, Judiciária e Corregedoria, além de dois representantes dos oficiais de justiça (Eline Cavalcante - PVH e Israel Santos-RBO) para tratativas da implementação do uso de ferramentas eletrônicas de forma uniforme por todos os oficiais de justiça do TRT14, a exemplo do que já ocorre em algumas localidades do interior do Estado de Rondônia, e para tanto foram colhidos os testemunhos dos oficiais de justiça do interior do Estado de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Rondônia (Cacoal, Colorado e Rolim de Moura) que já fazem uso das ferramentas, oportunidade em que foram apresentadas experiências na utilização de tais mecanismos de pesquisa patrimonial, bem como discutido a normatização e parametrização dos prazos para apresentação de um documento normativo que está sendo elaborado pela Administração para possível implementação ainda em 2021.

5.3. ANÁLISE DAS CENTRAIS ELETRÔNICAS

Em consulta aos sistemas eletrônicos utilizados pelos Oficiais e Oficiais de Justiça, verificamos o seguinte:

5.3.1. Central de Mandados de Processos Físicos

Em análise à Central de Mandados de Processos Físicos, verificamos que no dia 08/10/2021 não existem mandados pendente de cumprimento, o que é digno de registro positivo.

5.3.2. Central de Mandados no Pje

Em análise ao Pje, no perfil de distribuidor, verificou-se que atualmente são 07 (sete) mandados que encontram-se pendentes de distribuição com datas de 05 e 06/10/2021. Ademais, verifica-se 208 (duzentos e oito) mandados pendentes de cumprimento.

Deste universo de mandados ainda não cumpridos, verifica-se a existência de diversos deles com prazos extremamente dilatados, a exemplo dos de n. 000033.2020.0005.019.14 (ATSum-0000202-49.2020.5.14.0005), 000039.2020.0006.019.14 (ATOrd-0000154-24.2019.5.14.0006) e 000040.2020.0000.019.14 (ROT-0000083-14.2019.5.14.0041), datados de 16/03/2020, cadastrados em nome do servidor distribuidor.

Da relação, considerando apenas os Oficiais e Oficiais de Justiça, verifica-se mandados ainda pendentes datados de novembro e dezembro de 2020, a exemplo dos de n. 000461.2020.0007.019.14 (ATOrd-0000322-23.2019.5.14.0007), 000558.2020.0008.019.14 (ATOrd-0000710-54.2018.5.14.0008) e 000820.2020.0005.019.14 (ATSum-0000193-58.2018.5.14.0005).

Verifica-se tratar-se de situação a ser evitada, já que a demora na distribuição e cumprimento de mandados geram reflexos consideráveis no prazo final de resolução dos processos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

6. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão institucional.

6.1. Forum Trabalhista de Porto Velho-RO

Nesse particular, a Unidade aponta que, no momento, não há experiências a serem compartilhadas. Tal fato não impede que venham a surgir, durante o próximo período correcionado, novas experiências e rotinas propícias ao compartilhamento. Caso ocorra, pode a Unidade apresentá-la via PjeCor n. 0000047-76.2021.2.00.0514, que esta Corregedoria terá a imensa satisfação em divulgá-las a todas as demais Unidades do Tribunal.

6.2. Central de Mandados

No que tange à Central de Mandados, a Secretaria Judiciária de 1º Grau informou que realiza regularmente eventos em conjunto com a Escola Judicial com vistas ao aperfeiçoamento das atividades dos Oficiais e Oficialas de Justiça. Ademais, cientificaram acerca de encontros virtuais com a participação de todos os Oficiais e Oficialas de Justiça do país.

Por fim, relata a troca de experiências com outros Oficiais e outras Oficialas de Justiça, principalmente com a Vara do Trabalho de Cacoal-RO no que tange às pesquisas eletrônicas.

Ademais, destacaram o Recente Encontro de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do TRT14 realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2021, que teve o objetivo de capacitar e qualificar os mais de 50 Oficiais de Justiça inscritos sobre temas relacionados às inovações tecnológicas e comunicações de atos processuais por meios remotos, além do aprimoramento do uso das ferramentas eletrônicas como forma de garantir maior efetividade ao processo judicial e otimização do trabalho, contando também com temas relacionados aos aspectos emocionais da atuação dos Oficiais de Justiça frente aos novos tempos, sobretudo em meio à pandemia do Coronavírus; na oportunidade, o Evento contou , também, com a inscrição/participação de colegas de outros regionais trabalhistas, o que propiciou o compartilhamento de experiências e iniciativas procedimentais relacionados ao dia a dia do oficialato no cumprimento de mandados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Esta Corregedora parabeniza a Unidade pela dedicação e inovação quanto às iniciativas, transparecendo o verdadeiro espírito do serviço público.

7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa a fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, foi informado que não realizaram qualquer atividade relacionada à sustentabilidade. Em linha gerais, considerando que os trabalhos atualmente se desenvolvem de forma remota, não havendo gasto de papel, energia elétrica, telefonia, água encanada, copos descartáveis, impressão de documentos, etc, o que, por si só, já causa reflexos quanto ao objeto da análise.

8. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho e demais Unidades Judiciárias acerca da necessidade de verificar periodicamente as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

9. REGISTROS DA UNIDADE

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no início da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, o Forum Trabalhista de Porto Velho-RO e Central de Mandados, além dos apontamentos já



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

inseridos no corpo da Ata, expuseram o seguinte:

9.1. Forum Trabalhista de Porto Velho-RO

Durante reunião realizada com os servidores do Forum Trabalhista de Porto Velho, foi relatado que, atualmente, os telefones disponibilizados para contato dos jurisdicionados, por intermédio do NAAV, ficam sob a responsabilidade dos(as) mesmos(as) servidores(as) que elaboram as atermações. Tal dinâmica, segundo informaram, tem gerado grande sobrecarga e prejudicado a regular finalização e ajuizamentos, já que, por estes telefones funcionarem hoje como uma das portas de entrada deste TRT da 14ª Região, recebem um número enorme de ligações.

Sugeriram, na oportunidade, que seja designado um(a) servidor(a) específico(a) para tais tipos de atendimentos, propiciando, assim, uma maior dedicação às atermações, já que a demanda é grande e tem se observado o represamento. Relatam, ainda, que deve se tratar de servidor(a) com perfil proativo, já que grande parte das ligações acabam tendo que ser encaminhadas a outros órgãos judiciários e administrativos diversos, sendo imprescindível uma visão ampla.

Ademais, solicitaram a lotação de mais um(a) estagiário(a) na Unidade.

9.2. Central de Mandados

A Secretaria Judiciária de 1o Grau solicita registro quanto à solicitação de auxílio desta Corregedoria no sentido de conscientizar aos Oficiais e Oficialas de Justiça quanto à necessidade de apresentação com antecedência dos Relatórios de Atividades com vistas ao recebimento das indenizações de transporte, já que boa parte tem sido apresentados com prazo bem exíguo para regular conferência e processamento.

9.3. Outras Unidade

Na fase preparatória para realização da presente Correição, a Secretaria da Corregedoria Regional manteve contato com as Varas do Trabalho de Porto Velho-RO, as quais possuem, em diversos aspectos, atividades atreladas às da Unidade Correcionada, oportunizando eventuais manifestações, sempre com o intuito participativo e colaborativo.

Neste particular, informaram que, no geral, o relacionamento das Varas com os Oficiais e Oficialas de Justiça é harmonioso, e que sempre se mostram prestativos(as) e dispostos(as) a contribuir. Nesta linha, foi solicitado o registro de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

elogio à Oficiala Eline Rose Lindozo Cavalcante, por parte da 3ª Vara do Trabalho, pelo ótimo trabalho realizado em referência ao cumprimento do mandado de id 07e34cd, expedido nos Processo n. 0000700-88.2019.5.14.0003, em razão de não ter medido esforços para cumpri-lo, empreendendo diversas diligências até o efetivo cumprimento.

Por outro lado, em sentido geral, houve relatos de aspectos negativos. Chegou ao conhecimento desta Corregedoria fatos em relação às dificuldades enfrentadas quanto ao contato em situações pontuais, quando este se faz necessários para esclarecimentos quanto à melhor forma de cumprimento de mandados, bem como esclarecimentos de dúvidas quanto à efetividade deste, notadamente no que se refere a mandados cujo cumprimento envolve diligências e recolhimento de valores junto às instituições bancárias.

É certo afirmar que o bom relacionamento institucional é ferramenta valiosa para constante busca da prestação jurisdicional ideal esperada pela sociedade, de forma célere e eficiente, e que todos os agentes devem velar para que este seja o melhor possível.

10. DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

10.1 Recomendações ao Forum Trabalhista de Porto Velho-RO

a) Recomenda-se, conforme orientação anterior, que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, de forma interrupta;

b) Deverá a Unidade Correcionada adotar as ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, após serem disponibilizadas, conforme previstas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021;

c) Não obstante a recomendação constante na última Correição realizada, nota-se que a Unidade ainda não estabeleceu forma de controle do número de ações encaminhadas ao escritório cooperativa da OAB/RO, conforme consignado no item 4.4. Diante da relevância desse convênio, com influência e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

impacto direto no atendimento da prestação jurisdicional, faz-se necessária a existência de controle efetivo que permita aferir o atendimento proposto, razão pela qual se reitera a recomendação anterior para que se estabeleça consulta formal à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, solicitando-lhe informações acerca do quantitativo de demandas efetivamente ajuizadas, por força do convênio, dos anos de 2019, 2020 e 2021. Recomenda-se, ainda, a criação de ferramenta para que a referida apuração ocorra mensalmente, objetivando colher as informações reais acerca do quantitativo das reclamações veiculadas, nas Unidades, pelo Escritório Corporativo da Ordem dos Advogados local, de preferência, planilha compartilhada via *Google Drive*;

d) Considerando que, conforme informado pelo Assistente da Diretora do Forum, nenhum(a) servidor(a) realizou os exames periódicos (ASO), recomenda-se orientação neste sentido, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as), embora esteja atualmente suspensa em razão das restrições sanitárias impostas pela pandemia, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

10.2 Recomendações à Central de Mandados

a) Quanto ao prazo dos Oficiais e Oficialas de Justiça, a Desembargadora-Presidente e Corregedora recomenda o incremento do desempenho apurado quanto ao cumprimento dos mandados, dentro do prazo de referência, 9 (nove) dias úteis, uma vez que plenamente possível, já que, como dito, os dados colhidos na presente Correição não acompanharam o bom desempenho sempre visto na Central de Mandados de Porto Velho-RO, em razão do disposto no ATO TRT14/GP Nº 006/2020, de 27 de abril de 2020, publicado no início da pandemia da Covid-19, que suspendeu as atividades externas dos Oficiais e Oficialas de Justiça, as quais ficaram restritas àquelas possíveis de cumprimento por meios telemáticos ou consideradas urgentes, tendo ocasionado represamento de mandados até 28 de junho de 2021, quando cessou o efeito da norma no particular;

b) Recomenda-se que seja priorizado o cumprimento dos mandados mais antigos, conforme apurado no item 5.3, haja vista o dilatado tempo aferido,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

evitando-se o reflexo no prazo final dos processos respectivos;

c) Recomenda-se que os Oficiais e Oficialas de Justiça velem pela efetividade nas diligências realizadas, mormente aquelas que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, com previsão de direcionamento via mandado judicial, de modo que suas certidões retratem de forma fidedigna a realidade dos atos desenvolvidos, transmitindo, dessa forma, maior segurança para o Juízo na composição de eventuais procedimentos judiciais com foco na efetividade da execução;

d) Recomenda-se que os Oficiais e Oficialas de Justiça busquem a manutenção quanto ao fácil acesso e meios de contatos com as Varas do Trabalho da Capital, buscando sempre o espírito colaborativo mútuo;

e) No que tange à rotatividade das áreas de atuação dos Oficiais e Oficialas de Justiça, que mantenham a constante análise e estudos voltados à correta aplicação do determinado na Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;

f) Considerando a boa ordem e regularidade dos trabalhos desenvolvidos no período analisado, a Corregedora recomenda que a Secretaria Judiciária de 1º Grau continue atuando junto aos Oficiais e Oficialas de Justiça, coordenando e fiscalizando os trabalhos desenvolvidos, bem como prestando as informações e orientações necessárias para o efetivo cumprimento da missão institucional, acompanhando seus índices de produtividade e os prazos que lhes incumbam;

g) Recomenda-se orientação quanto à possibilidade de realização dos exames periódicos (ASO), com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as), com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

10.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

a) Deverá a Secretaria da Corregedoria Regional, após a juntada da presente Ata assinada no PjeCor de n. 0000047-76.2021.2.00.0514, considerando as manifestações constantes no item 9.1, remeter os autos conclusos para deliberação

b) Deverá dar ciência às Varas do Trabalho de Porto Velho-RO acerca do teor da presente ata, alertando, sobretudo, acerca do apontado no item 5.3, haja



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

vista que também é dever das Unidades velarem pelo monitoramento quanto ao prazo para cumprimento dos mandados.

11. INFORMAÇÃO

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Unidade Correcionada deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contidas, o que deverá ocorrer diretamente no PJeCor, por meio do Processo n. 0000047-76.2021.2.00.0514.

12. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrados os trabalhos correcionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Assistente da Diretora do Forum, Oficiais e Oficiais de Justiça e demais servidores(as) para lhes transmitirem o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração no atendimento aos trabalhos correcionais e parabenizou a todos(as) pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido pela equipe no intuito de incrementar os demais. Além disso, ressaltou que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e em parceria. Às 11h50min, do dia 08 de outubro de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, e pela Juíza do Trabalho Diretora do Forum, Luzinalia de Souza Moraes. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região

(assinado digitalmente)

ANILTON RODRIGUES DA SILVA
Assistente da Diretora do Forum de Porto Velho/RO